

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

08 / 08 / 2022

DATA

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

01 / 08 / 2022

ASSINATURA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA,** no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.711.855,86 (um milhão, setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas de Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Antônio Luiz Coutinho, com recursos oriundos de Convênio firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos, conforme abaixo descrito e classificado.

**Art. 2º** - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

03011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1009.1036 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 632 .....	R\$ 1.132.403,44
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500 .....	R\$ 579.452,42
Total .....	R\$ 1.711.855,86



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete da Prefeita**

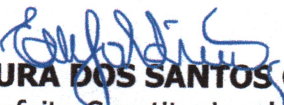
---

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 26 DE JULHO DE 2022**

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB**  
**A Comissão Permanente**

para Parecer \_\_\_\_\_

em, 01 / 08 / 2022

\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**

08 / 07 / 2022

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete da Prefeita**

---

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente;  
Ilustres vereadores;


Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza este Poder a abrir crédito especial, no valor de no valor de R\$ 1.711.855,86 (um milhão, setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas de Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Antônio Luiz Coutinho.

Com efeito, a origem destes recursos financeiros advém de um Convênio firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos. Tais recursos serão destinados integralmente às ações que visam a ampliação estrutural do Hospital Municipal, conforme demonstra classificação programática constante no Art. 2º da presente proposta legislativa. Exatamente por não haver dotação específica no Orçamento vigente, a despesa em questão deverá ser atendida por crédito adicional especial, o qual incluirá aquela verba na peça orçamentária em voga, a fim de atender a obrigação pactuada.

Desta forma, observando o Artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, de forma cumulada com o Artigo 122, V, do mesmo Diploma, que deixa vedada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, enviamos a presente proposta a esta Casa.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a abertura deste crédito especial que em muito beneficiará o nosso Hospital Municipal.

Atenciosamente,

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional